

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 237 DE 20 DE Agosto DE 1986.


Autoriza abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 37.882,96 (trinta e sete mil, oitocentos e dois cruzados, noventa e seis centavos), para atender as despesas decorrentes com o serviço de Limpeza Urbana da EMDUSP-CM (Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos), referentes aos meses de março e abril de 1986.

Artº. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1986.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal